

PROJETO DE LEI № 027/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA."

LIDO EM 14/03 /2022

ENCAMINHADO À 14/03/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

△¹/○3/ 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

△ 2022 COMISSÃO DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do



OFÍCIO Nº 117/GAB/2022

Barra do Garças/MT, 21 de março de 2.022.

À Sua Excelência o Senhor Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças NESTA.

Assunto: Pedido de substituição de Projetos de Leis

Senhor Presidente,

De ordem do Prefeir Municipal, Dr. Adilson Gonçalves de Macedo, cumprimentando o cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja feita a substituição dos Projetos de Leis nºs 027, de 07.03.2022; 030, 031, 032, 033, de 14/03/2022, todos referente a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, em razão de novas adequações que foram feitas.

Solicitamos que sejam tomadas as providências de praxe atinentes aos mesmos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos, renovando votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

UBALDINO REZENDE RODRIGUES Secretário-Chefe de Gabinete Portaria nº 17.000, de 01.01.2021



MENSAGEM Nº 027 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

n 33 Livro 2 FIS 103 122

Horas 13 45

FUNCIONÁRIO

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exerefcio de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências."

Senhores Vereadores, soficito a abertura de creditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de subsidiar a previsão de despesa nos moldes do projeto de lei seguindo as rubricas mencionadas.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Attenciosamente,

Barra do mças/MT, 07 de mar o de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 2110312022

Balbino de Sousa Cima Balbino de Sousa Auxillar Abrainistrativo Portaria 13/1996





PROJETO DE LEI Nº 027 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MI
nº 3 1 Livro 26 FIS 03 Data: 34 105 705
Horas. 43: 45
ASOLUME
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado a criação da rubrica contábil mencionada a seguir, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

13.002 - SERVICOS PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1080 - CONST MANUT RODOVIAS E PONTES MUNICIPALS IN ADEQ. PNE

4.4.40.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Valor - R\$ 70.000,00

Fonte: 1500

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, o mesmo será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação 13.001.15.451.0116.1065.4490520000.1500.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 07 de março de 2022.

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 2118312022

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996 ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

//Prefeito Municipal





ARQUIVO

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe a apertura de crédito adicional especial no valor supratranscrito no Projeto de Lei n°027/2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 14 de março de 2022

Rosivan Barbosa Gomes Junior Arquivo - Portaria 15/2018





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 027/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em de 2022.

Ver. JAIRO GEHM
Presidente

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator

Ver MURILO VALOES MÉTELLO

Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 21 103 1

ilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 027/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a PROJETO DE LEI . em epigrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

21 de Mara de 2022.

Comissões

da Câmara

Municipal,

em

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS

Presidente

Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO

Relator

Ver. GERALMINO ALVES R. NETO

Vogal

APROVADO

EM SESSÃD 21 1031 2022

Cilmia Balbino de Sousa Ruxiliar Administrativo Parteria: 1201996





COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PARECER

Projeto de Lei nº 027/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em _2/

er. RONAIR DE JESUS NUNES

Presidente

Ver°. JAIRO MARQUES FERREIRA

Relator

Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES

APROVADO

EM SESSÃO 21 103,200

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo

Portaria 13/1996





VOTAÇÃO

rage to de laine 02 x 22 Poole VEREADORES	r Execu	eteire) m	unialsa
VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	V		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	1		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	1		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	K		
JAIRO GEHM – 1° Secretário	PRTB	×		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2° Secretário	REPUBLICANO	×		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	1		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X	-	
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	D	olen	Je
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	V	01000	
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	\ \ \		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	×	-	

Aprovado por Unanimidade

de vereadores presentes

em Sessão Odinária do

dia 2 1 0 31 2 0 0 2

Citro de Nativo Portaria 13/1996